



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 3488/2025

VETO TOTAL n.º 12 ao **PROJETO DE LEI N.º 14.607**, do Vereador **LEANDRO BASSON**, que regulamenta o transporte remunerado individual de passageiros por meio de motocicletas, operacionalizado por aplicativos ou plataformas digitais.

PARECER 428

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO TOTAL** pelo Sr. Alcaide à matéria, informando que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, por não ser caso de interesse local, tampouco de suplementação da legislação federal.

Em que pese a louvável e pertinente preocupação do ilustre autor em regulamentar o transporte remunerado individual de passageiros por meio de motocicletas, operacionalizado por aplicativos ou plataformas digitais, a Procuradoria Jurídica desta casa em seu **Parecer n.º 414**, continua mantendo o mesmo entendimento, em concordância com as razões do veto apostado pelo Chefe do Executivo.

Face ao exposto, este relator manifesta voto pela **manutenção ao veto total**.

Sala das Comissões, 1.º de agosto de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

hér





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9DCB-614A-0B5D-E1D4